



Data: 05/01/2026

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO**  
**COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO**

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **30 de janeiro de 2026**, às **10h 30min**, no(a) no formato Híbrido, na sala Núcleo de Estudos de Filosofia-NUFA, da PUC-Rio, a TESE DE DOUTORADO intitulada **Ação Comunitária em Epicteto** do(a) aluno(a) CARLOS ENEAS MORAES LINS DA SILVA, candidato(a) ao grau de Doutor em Filosofia.

A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 23414/12/2025 é formada pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Titulação	Afiliação	Obs.
1	Renato Matoso Ribeiro Gomes Brandaو	Doutor / PUC-Rio	PUC-Rio	Orientador(a) e Presidente
2	Marcus Reis Pinheiro	Doutor / PUC-Rio	UFF	
3	Remo Mannarino Filho	Doutor / PUC-Rio	PUC-Rio	
4	Gabriele Cornelli	Doutor / USP	UnB	
5	Bernardo Guadalupe dos Santos Lins Brandão	Doutor / UFMG	UFMG	
6	Irley Fernandes Franco	Doutor / PUC-Rio	PUC-Rio	Suplente
7	Felipe Ramos Gall	Doutor / PUC-Rio	UERJ	Suplente

**RESUMO:**

Nossa tese visa responder a uma questão pertinente às éticas eudemonistas que reside na tensão entre o cuidado de si e do outro, a tensão entre busca pela felicidade pessoal e o altruísmo. Desse modo, o problema fundamental sobre afundamentação das ‘ações comunitárias’ no sistema estoico e, particularmente, no pensamento epictetiano, guiou o percurso investigativo deste trabalho. Para tanto, recorremos à teoria estoica da oikeiosis (apropriação), a qual descreve os estágios de desenvolvimento dos animais até os agentes plenamente racionais. Tal teoria visa explicar o surgimento do impulso de autopreservação e a busca pelos bens morais. Além disso, investigamos a teoria estoica da ação, avaliando as reconstituições mais recentes que apontam para um modelo integrativo da deliberação estoica. Avaliamos que tal modelo fluído e contextual é mais adequado para explicar o processo deliberativo envolvido no caso das ações comunitárias conforme apresentadas na obra de Epicteto. Assim, consideramos que o cuidado do outro se justifica, segundo Epicteto, através de uma espécie de conversão ética que leva em conta o sistema de virtudes estoico, a natureza social humana e considerações sobre o ordenamento cósmico. Segundo ele, somente a partir da ordenação correta da nossa faculdade de escolha os outros, e consequentemente as ações voltadas para o bem comum,

tornam-se vantajosas ao agente. Nesse sentido, as ações comunitárias são justificadas pela orientação normativa da ética estoica, ancorada sobre a nossa sociabilidade natural.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. S. Gómez'.

---

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa